



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

(Fundamentos do Serviço Social - O trabalho do assistente social nas políticas públicas e sociais)

**Atuação profissional do Assistente Social: o cotidiano do trabalho com o atendimento dos adolescentes em medida socioeducativa em meio aberto de Londrina.**

Mileni Alves Secon<sup>1</sup>

Carolina Fávaro<sup>2</sup>

Ana Carolina Tavares de Mello<sup>3</sup>

**Resumo:** O presente artigo propõe estabelecer um diálogo sobre o trabalho do assistente social na Política de Assistência Social no Centro de Referência Especializado de Assistência Social. O problema central perpassa pela análise das possibilidades de trabalho do assistente social no atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no Suas. Sendo o objetivo refletir sobre esse cotidiano profissional, apresentamos a discussão a partir da experiência de trabalho no Creas de Londrina/Paraná, que atendem adolescentes em conflito com a lei em meio aberto sob a luz da teoria social crítica e dos valores e princípios do Projeto Ético-Político do Serviço Social.

**Palavras-chave:** Cotidiano profissional do assistente social; Suas; Creas; adolescentes; socieducação.

**Abstract:** The purpose of this paper is to set a dialogue about the social workers work on the Social Assistance Policy in the Specialized Social Assistance Reference Centre. The central matter pass through the analysis of the social worker work possibilities in the care of adolescents that attend socio-educational measures in the SUAS (Social Assistance Unic System). As the objective is to think about this professional daily routine, we present the discussion from the work experience in the CREAS (Social Assistance Reference Centre) in Londrina, state of Parana, Brazil, which helps adolescents in conflict with the law in open field under the light of the critic social theory and the values and principles of the Ethical-Political Project of Social Service.

---

<sup>1</sup> Assistente Social, doutora em Serviço Social e Política Social pela Universidade Estadual de Londrina. Gestora Social da Secretaria Municipal de Assistência Social na Prefeitura Municipal de Londrina. E-mail: milasecon@yahoo.com.br.

<sup>2</sup> Assistente Social, Gestora Social da Secretaria Municipal de Assistência Social na Prefeitura Municipal de Londrina, coordenadora do CREAS 2. Especialista em Gestão da Política de Assistência Social na Perspectiva do SUAS pela FAPAN (2013) e em Serviço Social e Intervenção Profissional pela UNESPAR/FECEA (2017), Graduada em Serviço Social pela Universidade Estadual do Paraná UNESPAR campus Apucarana (2011). E-mail: carol\_favaro89@hotmail.com.

<sup>3</sup> Assistente Social, discente do programa de mestrado em educação da Universidade Estadual de Londrina desde 2018. Especialista em Gestão Social e graduada em Serviço Social também pela Universidade Estadual de Londrina. E-mail: carolina.social@hotmail.com.



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

**Keywords:** Social worker daily routine; SUAS (Social Assistance Unic System); CREAS (Social Assistance Reference Centre); adolescents, socio-education.

## **1. INTRODUÇÃO**

Refletir sobre o trabalho do assistente social no cotidiano e sua relação com as determinações macro societárias exige pensar sobre a profissão a luz das relações sociais produzidas pela sociabilidade burguesa. A necessidade de reflexão sobre o mundo do trabalho do assistente social na Política de Assistência Social, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) no serviço que atende adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas carece desta vinculação entre o imediato e o mediato construído no dia a dia da ação profissional. Neste artigo partimos da análise do trabalho profissional na política de Assistência Social e as especificidades da ação do assistente social no espaço de trabalho Creas.

Destacamos que para pensar o trabalho, precisamos entender que a Política de Assistência Social passou a compor um Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em 2004, quando da aprovação da Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004 e em 2005 a aprovação da Resolução CNAS nº 130 que aprovou o Suas, estabelecendo os pisos de proteção social de cada equipamento da Política de Assistência Social.

Assim, segundo a tipificação nacional de serviços socioassistenciais aprovada em 2009 pelo CNAS para normatizar os serviços, programas e ações no Suas, o Creas é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados e que oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi), podendo ofertar outros serviços, como Abordagem Social e Serviço para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias. É unidade de oferta ainda do serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

É nesta política que o Serviço Social como profissão expressa as contradições que são próprias a sua natureza, absorve as demandas da classe trabalhadora e da classe capitalista, independente de sua vontade. Sua ação ao ser dependente da realização de políticas sociais absorve a contraditoriedade existente nas mesmas: atender demandas



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

reais da classe trabalhadora e garantir pelas mesmas ações a reprodução e controle desta força de trabalho.

Ainda, segundo lamamoto (2003, p. 94):

A instituição Serviço Social, sendo ela própria polarizada por interesses de classe contrapostas, participa, também, do processo social, reproduzindo e reforçando as contradições básicas que conformam a sociedade do capital, ao mesmo tempo e pelas mesmas atividades em que é mobilizada para reforçar as condições de dominação. Como dois pólos inseparáveis de uma mesma unidade. É a existência e compreensão deste movimento contraditório que, inclusive abre a possibilidade para o Assistente Social colocar-se a serviço de um projeto de classe alternativo aquele para o qual é chamado a intervir.

Os limites impostos pelas políticas sociais à realização do trabalho do Assistente Social e a possibilidade que ela apresenta pelo movimento da contradição, abre caminhos, não só ao Assistente Social, mas para outros organismos que defendem outros projetos societários, construirão coletivamente novas relações, sustentando outra sociabilidade.

## **2. DESENVOLVIMENTO**

Como trabalhador assalariado, o Assistente Social se insere nas relações de compra e venda da sua força de trabalho, se submetendo aos mesmos constrangimentos a que é submetido qualquer trabalhador no modo de produção Capitalista. Dentre esses constrangimentos, estão as rotinas administrativas e burocratizadas que tendem a se impor sobre a necessária reflexão crítica no cotidiano profissional. A esse respeito, segundo Raichelis:

Tem sido reiterativo o discurso dos assistentes sociais que atuam no âmbito do Suas, do SUS e também em outras áreas profissionais, o envolvimento excessivo com o preenchimento de formulários e planilhas padronizadas numa tela de computador, a multiplicação das visitas domiciliares para fins de controle institucional das provisões e prestações sociais, a realização de cadastramentos da população que, quando assumidos de forma burocrática e repetitiva, não agregam conhecimento e reflexão crítica sobre a realidade dos usuários e seus territórios de vivência, rebaixam a qualidade do trabalho técnico e impedem que profissionais especializados possam realizar o trabalho intelectual nuançado para o qual estão (ou deveriam estar) capacitados a produzir (RAICHELIS, 2013, p. 624).



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS  
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

As análises dessas condições de trabalho passam a compor as reflexões teóricas dos assistentes sociais, a partir da incorporação da matriz analítica que tem como referencial teórico-metodológico a teoria social marxista, e está presente no Serviço Social brasileiro a partir da década de 1980. É a partir dessa matriz que a profissão de Serviço Social é considerada como uma especialização do trabalho coletivo. Essa matriz considera que o assistente social se insere no mercado a partir da divisão social e técnica do trabalho, sendo, portanto, o agente que opera o Serviço Social, rompendo com a visão de um técnico baseado em compromissos cristãos ou altruístas.

A dificuldade em compreender o marco da contradição inerente ao Serviço Social e ao trabalho do assistente social, como já desvelado por Yamamoto (1982), interfere nas análises sobre o trabalho profissional, pois ora atribui a ele a “incapacidade” do desenvolvimento de algumas ações, ora atribui ao Estado ou a instituição empregadora os limites para sua ação. Situação essa, expressa nos espaços de trabalho dentro da Política de Assistência Social.

No Suas, os assistentes sociais são chamados a dar respostas, por vezes de forma imediata e pragmática, conforme bem ilustra Guerra (2011, p. 278-279):

[...] as requisições prático-profissionais presentes nas diretrizes do SUAS identifica-se os procedimentos próprios do pragmatismo, da razão instrumental, visando à imediata solução de problemas imediatos. Sem dúvida, há uma compatibilidade entre um modo de operar próprio da cultura profissional, as condições e relações de trabalho e o conjunto de requisições profissionais, seja por parte dos/as usuários/as (que reivindicam o atendimento de sua demanda inicial e imediata), seja por parte das diretrizes das políticas que, como sabemos, não são ingênuas nem aleatórias. O fato que se demanda do/a assistente social um atendimento do tipo “aqui e agora”, emergencial, pontual e que altere algumas variáveis da situação apresentada.

Boscheti (2011, p. 306) acrescenta ainda algumas considerações para pensar o trabalho do assistente social no Suas, dentro do contexto abordado:

1) concepção de assistência que o/a profissional tem e que orienta, cotidianamente, a institucionalidade do seu trabalho no âmbito do SUAS; 2) existência de uma estrutura institucional condizente com a concepção de política, em todos os níveis: federal, estadual e municipal; 3) estrutura necessária à efetivação de uma política, o que envolve recursos financeiros, informação, equipamento, instrumentos para realizar essas técnicas e estratégias definidas no Plano de Ação. Vale dizer que plano de trabalho do/a assistente social não se confunde com o Plano de Assistência Social. Dentro do Plano de Assistência do município e do estado, qual é o plano de atuação e intervenção do/a profissional de Serviço Social? Precisamos retomar essa ideia da construção do plano de intervenção profissional, evidentemente com todas as mediações e articulações com as outras categorias profissionais; 4) constituição de um quadro de trabalhadores/as suficiente e com o perfil condizente com a concepção de política que se quer desenvolver; 5) garantia



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

de direitos dos/as trabalhadores/as em todos os níveis, não só para os/as assistentes sociais, e para muito além daquilo que está na NOB-RH/SUAS que, até hoje, não conseguimos implantar completamente.

Esses são alguns apontamentos que devem ser pensados para tratar as possibilidades de direção crítica no trabalho na Política de Assistência Social, uma vez que o trabalho do assistente social possui implicações, não sendo realizado, efetivamente, de forma autônoma. Nesse sentido, para o exercício da profissão, é necessário o desenvolvimento de pesquisa, planejamento e capacitação permanentes no que tange o atendimento às suas demandas e sua estrutura de ação. Assim, ao buscar as possibilidades de um trabalho com orientações críticas que rompam com a o pragmatismo junto aos usuários atendidos pelo Suas, não estamos nos referindo à exclusiva vontade do assistente social. A materialização de sua intencionalidade varia de acordo com as condições de resistência do coletivo de trabalhadores e sua inserção cotidiana nos espaços de trabalho.

A atuação, considerando essas múltiplas determinações no espaço de trabalho, com vinculação ao judiciário e à socioeducação, como ocorre no Creas 2, colocam em evidência a relação contraditória desta política: de uma lado a proteção ao adolescente autor de ato infracional e do outro sua responsabilização e controle pela mesma política<sup>4</sup>.

Quando pensamos no cotidiano de trabalho do assistente social no serviço de medidas socioeducativas realizado pelo Creas, partimos do pressuposto das intervenções previstas pelas legislações de atendimento direto aos adolescentes, que envolvem atividades práticas e rotineiras, como atendimentos, visitas domiciliares, articulações com a rede de serviços, encaminhamentos, estudos/discussões de caso, relatórios e demais demandas burocráticas. Entretanto, tal discussão deve romper com as práticas rotineiras e avançar no sentido de uma prática profissional norteada com princípios éticos e políticos, que fortaleça a identidade de cada adolescente atendido e possibilite uma direção concreta orientada pela democracia, cidadania, proteção e compromisso com a mediação de direitos.

Contudo, ter uma atuação profissional crítica nos convoca a refletir sobre os desafios e possibilidades que atravessam a socioeducação. Como principal desafio, as contradições das políticas sociais, conforme já pontuado acima, refletem e reproduzem contradições entre a política de Assistência Social e o Judiciário, entre o Sistema Único de Assistência Social

---

<sup>4</sup> Frequentemente, também a atuação profissional do assistente social é questionada pela sociedade, em razão do desejo de “punição” aos “culpados”, provocada pela ausência da visão de totalidade do fenômeno, capaz de desvelar a essência da situação, em contraponto às aparências imediatas.



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

(Suas) e o Sistema Nacional de Socioeducação (Sinase), ou seja: entre a proteção e a responsabilização.

A contradição entre a Política de Assistência Social e o Judiciário, dentro da socioeducação, coloca o assistente social, que tem um direcionamento para a proteção social dos sujeitos, em contradição com o Poder Judiciário, que nos convoca diariamente a responder suas demandas, frequentemente levando o profissional a desenvolver práticas conservadoras, rotineiras e burocráticas. Diante disso, o profissional necessita constantemente de um processo de problematização e articulação de acordos, para que sua prática profissional siga o direcionamento do Projeto Ético-Político Profissional e não as demandas e determinações judiciais.

Quando afunilamos o debate para a interface entre o Suas e o Sinase, vários dos desafios já elencados ressurgem, reforçando a contradição diária que o assistente social enfrenta dentro da socioeducação, pois no cotidiano de trabalho, como trabalhadores de ambos os sistemas, não raro somos cobrados por ações e práticas que nos remetem a atender demandas do judiciário e a atuar de forma desconexa da realidade e da proteção social, esquecendo do objetivo profissional: o processo contínuo de superação e enfrentamento das múltiplas expressões da questão social dentro dos campos sócio ocupacionais.

A contradição entre a proteção e a responsabilização reproduz a lógica da socioeducação e do Estatuto da Criança e do Adolescente, e no caso das Medidas Socioeducativas em meio aberto, os objetivos da Política de Assistência Social, que prima exclusivamente pela proteção. O profissional, nesse contexto, deve buscar atender as demandas dos sujeitos atendidos, assim como das políticas de atendimento (Assistência Social e socioeducação) através de intervenções que objetivem atendimentos com os adolescentes e articulações com a rede de proteção, buscando promover o desenvolvimento e construção do sujeito para assumir seu projeto de vida pessoal e social, sua reinserção comunitária e social e a transformação concreta desse sujeito. Entretanto, essa perspectiva de proteção é atravessada pela responsabilização, a qual está prevista na socioeducação, e é interpretada pelo senso comum como punição, gerando um desafio para o profissional que luta, na contramão do clamor da sociedade por punição e violência, prática essa muitas vezes reproduzida pela própria rede de proteção, dificultando a promoção, proteção e a própria responsabilização socioeducativa dos adolescentes.



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Outro grande desafio inerente ao cotidiano profissional do assistente social na socioeducação em Londrina é o elevado número de mortes violentas dos adolescentes atendidos, vivenciadas pelos profissionais. Essas mortes se referem ao extermínio da juventude negra da região, que concretiza um projeto para a juventude resumido em “prisão ou vala”, de acordo com Batista (2007). Tal realidade reflete os dados apresentados pelo Atlas da Violência 2018, que aponta 33.590 homicídios na faixa etária entre 15 e 29 anos em 2016 no Brasil.

Mas “para não dizer que não falei das flores” (VANDRÉ, 1968), apesar dos desafios, também existem possibilidades que encantam o trabalho do assistente social dentro da socioeducação, permeado de vida, beleza, arte, diversidade e construção coletiva, em meio aos adolescentes, no cotidiano profissional.

O trabalho coletivo e democrático desenvolvido pelo assistente social dentro da socioeducação, é um trabalho de luta pela construção e consolidação de direitos já violados na trajetória de vida de cada adolescente atendido: direito à educação, ao esporte, à cultura, ao lazer, à aprendizagem e ao trabalho, enfim, direito de reconstrução da realidade, direito à percepção de si como sujeito de possibilidades e autor da própria história.

Pautando-se no seu código de ética profissional e em seu compromisso com o projeto ético-político, o assistente social pode, na perspectiva de proteção integral de forma crítica, superar a visão do senso comum pautada em discursos de impunidade, ódio e superproteção tardia. Inclusive, através da prática em seu cotidiano de trabalho, o profissional busca romper com a concepção de que, para a adolescência da classe média e alta, seja proporcionado acessos a escola, artes e esporte, enquanto para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, de classe popular, sejam somente ofertados educação profissionalizante e trabalho.

Através de parcerias com demais serviços, sensibilizações e luta constante, os profissionais do Creas têm buscado atender as demandas e desejos reais dos adolescentes por esporte, cultura, arte e lazer, mesmo dentro do contexto neoliberal de escassez de políticas públicas e sociais para a juventude, atuando na perspectiva da garantia de direitos, conforme pressupõe o inciso II dos Princípios Fundamentais do Código de Ética Profissional do Assistente Social: “defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e autoritarismo e o reconhecimento da liberdade como valor ético central” (BRASIL, 2012).

A atuação pautada na perspectiva da garantia do direito dos adolescentes e suas famílias, com base nos princípios do código de ética, permite que a intervenção do



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

assistente social supere tarefas rotineiras, regras rígidas e moralistas, além de orientações tecnicistas impostas aos adolescentes, assim como permite o reconhecimento destes como sujeitos de direitos, a construção de vínculos socioeducativos e a construção de um trabalho emancipatório com vistas ao desenvolvimento integral de cada sujeito atendido.

Tal direcionamento crítico-reflexivo e ético profissional permite ao assistente social dentro da socioeducação, trabalhar em equipe multiprofissional, sendo propositivo e criativo na prática, assim como, em articulação com a rede de atendimento e proteção. Essas parcerias permitem diversos avanços na construção de políticas de atendimento aos adolescentes, além de proporcionar uma análise de conjuntura mais próxima da realidade de cada sujeito atendido. Segundo Silva (2012), “a socioeducação é uma política que tem como proposta a educação para a vida em liberdade”.

Dentro desse contexto apresentado, quais são as flores?

O desenvolvimento de ações socioeducativas sustentadas nos princípios dos direitos humanos e dignidade humana.

A construção coletiva e democrática de políticas de atendimentos a juventude dentro de um contexto neoliberal que clama por sanção.

As parcerias firmadas no cotidiano que garantem aos adolescentes e familiares acessos mínimos a cultura, arte, esporte, educação e profissionalização.

A formulação de um Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo.

O assistir de um adolescer repleto de vida e diversidade que oxigena o fazer profissional pautada na teoria crítica: “A partir da magia [...] a ciência, a filosofia e a arte as objetivações autonomizadas do processo de trabalho, se constitui como expressões do ser social desenvolvido” (NETTO; BRAZ, 2012).

A satisfação e o resultado do trabalho ao encontrar um jovem, anos depois, que foi sujeito de sua história, protagonista de suas ações e construiu seu caminho a partir de um trabalho social reflexivo, crítico e construtivo pela consolidação de direitos.

### **3. CONCLUSÃO**

A atuação profissional do assistente social marcada pela apropriação do Projeto Ético-Político permite construir possibilidades que, diante da realidade de violação de



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

direitos, possibilita romper com a cultura do preconceito, julgamento e punição na socioeducação. É a compreensão deste profissional sobre sua realidade que permite que este tenha uma visão de mundo e de homem que incidirá sobre sua ação profissional, ainda que com as limitações da sociabilidade burguesa. Neste sentido, o assistente social se reconhece como o profissional da intervenção na perspectiva da garantia dos direitos, que cobra respostas, denuncia, faz mediações e tem consciência de seu papel nesse contexto de lutas, na contramão do controle das políticas sociais na sociedade capitalista.

Segundo Bernardi e Silveira (2016, p. 2):

A discussão do trabalho do assistente social na execução das medidas socioeducativas é uma temática recorrente. Cumpre fazer essa reflexão considerando os pressupostos no projeto ético-político da profissão que, na medida em que se refere a uma construção, envolvendo sujeitos individuais e coletivos, saberes teóricos e práticos, está orientado por princípios éticos e profundamente relacionados a projetos societários, não sendo então possível desvincular esse projeto ético-político da profissão do contexto social em que está inserido e que se articula com as políticas sociais introduzidas nesse contexto.

É um desafio constante para o profissional, ir além do cotidiano e imposto pela política de atendimento da socioeducação, buscando por compromisso profissional dentro desse campo socio ocupacional, visto que é necessário reafirmar seu compromisso com a classe trabalhadora, norteadas pelo projeto ético-político profissional, primando pelo enfrentamento das expressões da questão social, e ainda, estar inserido na divisão socio-técnica do trabalho dentro da sociedade capitalista.

Em seu fazer profissional, o assistente social deve orientar sua atuação em conformidade com os princípios do Projeto Ético-Político com relação à garantia da qualidade no atendimento à população, apropriando-se de conhecimentos que o instrumentalizem no cotidiano profissional, e, pela mesma ação, possa avançar na efetivação de ações com vistas à defesa de uma sociedade mais justa e livre de preconceitos. A este respeito, Vasconcelos et al. (2008, p. 2) considera que,

[...] assim que aos assistentes sociais que objetivam romper com práticas conservadoras, não cabe reproduzir o processo de trabalho capitalista, alienante. Há que, historicamente, buscarmos romper - através do trabalho e das relações sociais, [...] com as formas capitalistas de pensar e agir para empreender ações que, além de possibilitar acesso a bens e serviços, resultem num processo educativo; resultem num bem e não num produto a ser consumido. Uma ação consciente, que exige a capacidade de antecipar, de projetar; capacidade que não está dada, mas é algo a construir, a alcançar.



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Numa sociedade de dominação burguesa, ações como essas não são comuns, tampouco exclusivas do assistente social. Posturas profissionais, como estas apontadas por Vasconcelos et al. (2008), possibilitam construir novas relações e fortalecer a luta coletiva da classe trabalhadora. Contudo, não podemos desconsiderar que as condições de realização da intervenção profissional estão cada dia mais precarizadas, com falta de recursos (materiais, financeiros, técnicos, humanos). Aliada a essas condições materiais, assistimos a presença histórica do assistencialismo na política de assistência social, do clientelismo partidário, a (muito) relativa autonomia profissional na realização das ações, os contratos de trabalho precários, as formas de contratação como cargo de confiança, o não investimento institucional para realização de capacitações e qualificações.

Todas estas determinações são inerentes ao trabalho do assistente social hoje. É necessário decifrar estes determinantes, propor alternativas reais e ações concretas.

São essas condições dadas no cotidiano que vão permitir a construção coletiva de rompimento com esse pragmatismo pela apropriação dos valores e princípios que orientam o trabalho profissional na luta coletiva por “um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero” (CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, 1993, p. 24). A construção de um Serviço Social crítico marcado fundamentalmente pela defesa dos direitos humanos e por princípios emancipatórios não é um ideal homogêneo, estando permeado por polêmicas, debates e posições contrárias aos referenciais então estabelecidas pelo mesmo. Sua “hegemonia” política, acadêmica e profissional não está totalmente presente nos espaços sócio-ocupacionais da intervenção direta dos assistentes sociais e usuários. No entanto, são muitas as possibilidades desta direção crítica, que vem sendo construída e reconstruída no cotidiano profissional ao longo dos atendimentos realizados no Creas 2 do município de Londrina.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BATISTA, V. M. Filicídio: a questão criminal no Brasil contemporâneo. Artigo de Abertura do I Seminário Internacional de Direitos Humanos, Violência e Pobreza: Situação das crianças e adolescentes da América Latina. 2007. Rio de Janeiro: Ed Letra e Imagem, 2007.



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

BERNARDI, Aline Batista e SILVEIRA, Neusa Maria. Serviço Social e as Medidas Socioeducativas: O trabalho na perspectiva de direitos. (2016). Disponível em: <<http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/wp-content/uploads/2016/02/Neusa-Maria-Silveira.pdf>> Acesso em: 11 mar. 2019.

BRASIL. Código de ética profissional do/a assistente social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. 10ª. ed. rev. e atual. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política nacional de assistência social**. Brasília: MDS, 2004.

BOSCHETTI, Ivanete. Condições de trabalho e projeto ético-político profissional. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **O trabalho do/a assistente social no SUAS**: seminário nacional: gestão atitude crítica para avançar na luta. Brasília, 2011. p. 291-307.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Renovação e conservadorismo no serviço social**: ensaios críticos. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/dados-series/24>> Acesso em: 10 mar. 2019.

GUERRA, Yolanda A. Demétrio. Condições de trabalho e projeto ético-político profissional. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **O trabalho do/a assistente social no SUAS**: seminário nacional: gestão atitude crítica para avançar na luta. Brasília, 2011. p. 271-290.

NETTO, José Paulo e BRAZ, Marcelo. **Economia Política: uma introdução crítica**. São Paulo: Cortez, 2012.

SILVA, S. C. Socioeducação e juventude: reflexões sobre a educação de adolescentes e jovens para a vida em liberdade. Serviço Social em Revista, Londrina, v. 14, 2012. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/8398>>. Acesso em: 11 mar. 2019.

TISSOT, Larissa Marsolik. O Serviço Social e a Prática Socioeducativa, 2009. Disponível em: <<http://www.cresspr.org.br/site/o-servico-social-e-a-pratica-socioeducativa/>>. Acesso em: 08 mar. 2019.

VASCONCELOS, Ana M. et al. Serviço social e práticas democráticas na saúde. In: BRAVO, Maria Inês Souza et al. (Org.). **Serviço social e saúde**. São Paulo: Cortez, 2008. p. 242-272.